



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº287/2021 exarado no processo administrativo nº667/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECARGA DE TONERS

toner Ricoh SP 3710,
Brother 3472,
Samsung D-203
cartucho de tinta HP 662 XL

ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA CNPJ nº 06.990.361/0001-09, situado a RUA RIACHUELO, nº65, SUPERIOR. Centro, Santa Maria – RS, CEP 97.050-011no valor total de R\$ 1.480,00(Um mil quatrocentos e Oitenta Reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor **R\$ 1.480,00(Um mil quatrocentos e Oitenta Reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida:7271

Projeto/Atividade 2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Despesa: 3390.30.17.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

São Vicente do Sul, 08 de Novembro de 2021

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL